



DGP

**LEI Nº 3.523, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.**

Acrescenta funções na Lei nº 3.440, de 12 de novembro de 2014, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescentadas na Lei nº 3.440, de 12 de novembro de 2014, as funções abaixo, objetivando a contratação temporária de pessoal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações a seguir.

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE MENSAL
04	ASSISTENTE SOCIAL	20 horas semanais	R\$ 1.155,73
06	ENFERMEIRO	30 horas semanais	R\$ 1.733,59
03	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	20 horas semanais	R\$ 1.155,73
01	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	30 horas semanais	R\$ 788,00
03	TÉCNICO DE RAIOS X	24 horas semanais	R\$ 888,97
03	MOTORISTA	40 horas semanais	R\$ 788,00

**Art. 2º** As demais funções e disposições constantes da Lei nº 3.440/2014 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

  
**JAIR CORRÊA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
**JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos